



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

## ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 6.790, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

“INSTITUI A COMISSÃO DE ANÁLISE DA TARIFA DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS, DESIGNANDO SEUS MEMBROS, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.916, DE 18 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar;

Considerando as disposições contidas na Lei nº 1.916, de 18 de julho de 2022, que autoriza a concessão de subsídio tarifário, no âmbito do serviço público de transporte coletivo de passageiros;

Considerando a necessidade da instituição de Comissão de Análise da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº 1.916, de 18 de julho de 2022;

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano, por meio do Memorando nº 693/2022-DMUT/SMMDU que instrui o Processo Administrativo nº 11.944/2022.

#### DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Análise da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, do Município de Cajamar, nos termos do art. 2º da Lei nº 1.916, de 18 de julho de 2022.

Art. 2º Compete a Comissão de Análise da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros:

I – avaliar a metodologia e os procedimentos para cálculo tarifário estabelecidos no contrato de concessão do transporte coletivo de passageiros do Município;

II - elaborar relatório com as conclusões e recomendações relacionadas a metodologia e procedimentos para os cálculos tarifários do transporte coletivo de passageiros, sugerindo o valor da tarifa e do subsídio, observando:

- a) número de passageiros;
- b) custo do serviço;
- c) qualidade do serviço.

III – definir os procedimentos a serem adotados para a formalização de sugestões advindas da participação da Sociedade.

Parágrafo único. O membro da Comissão, preferencialmente, deverá ter amplo conhecimento das atividades relacionadas ao Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano dará o suporte necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da Comissão.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 2

Art. 4º Ficam designados como membros da Comissão de Análise da Tarifa do Sistema de Transporte Coletivo de Passageiros, nos termos do art. 3º da Lei nº 1.916/2022, representando a Sociedade Civil, Servidores Públicos de Cajamar e a Empresa Concessionária, os senhores:

- I – Manoel José Leite  
RG nº 16.271.461-0
- II – João Carlos Camilo de Souza  
RG nº 12.978.166-6
- III – José Mardem Pereira  
RG nº 18.542.549  
RE nº 10.141
- IV – Luiz Henrique Ratis de Azevedo e Silva  
RG nº 4.149.234 SSP/PE  
RE nº 13.630
- V – Rodrigo César da Silva  
RG nº 30.058.081-2  
RE nº 17.014

§1º O membro de que trata o inciso I deste artigo, representa a Sociedade Civil no seguimento Taxistas.

§2º O membro de que trata o inciso II deste artigo, representa a empresa Auto Viação Urubupungá Ltda, concessionária dos Serviços do Sistema Municipal de transporte Público Coletivo de Passageiros por ônibus – Contrato nº 062/2011.

§3º Os servidores públicos de que tratam os incisos III, IV e V deste artigo, pertencem ao quadro da Municipalidade, lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano.

§4º A Comissão será presidida pelo servidor público Luiz Henrique Ratis de Azevedo e Silva - RE nº 13.630.

§5º As atividades desenvolvidas pelos membros da Comissão não serão remuneradas sendo considerada como prestação de serviço público relevante.

Art. 5º A Comissão deverá registrar suas reuniões em Atas, as quais deverão ser assinadas por todos os membros.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO

Prefeito Municipal

LEANDRO MORETTE ARANTES

Secretário Municipal de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

**DECRETO Nº 6.791, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

“DISPÕE SOBRE ADEQUAÇÕES NAS PEÇAS ORÇAMENTÁRIAS QUE TRATAM O PLANO PLURIANUAL LEI Nº 1.866/2021; LEIS DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Nº 1.868/2021 E Nº 1.914/2022, EM DECORRÊNCIA DA REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA ESTABELECIDADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 214, DE 09 DE MAIO DE 2022, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 215, DE 09 DE JUNHO DE 2022.”



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 3

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, incisos II e VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando a necessidade de proceder adequações no PLANO PLURIANUAL de que trata a Lei nº 1.866/2021 e na Lei nº 1.868 de 05 de julho de 2021 e Lei nº 1.914 de 01 julho de 2022, que estabelecem, respectivamente, as "Diretrizes Orçamentárias para Elaboração dos Orçamentos para os Exercícios Financeiros de 2022 e 2023", em virtude das determinações legais de que trata o §4º, do art. 26 da Lei Complementar nº 214 de 09 de maio de 2022, modificada pela Lei Complementar nº 215, de 09 de junho de 2022.

## DECRETA:

Art. 1º Em observância ao disposto no §4º, do art. 26 da Lei Complementar nº 214 de 09 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 215 de 09 de junho de 2022, ficam adequadas as peças orçamentárias que tratam o Plano Plurianual - Lei nº 1.866/2021 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 1.868 de 05 de julho de 2021 e nº 1.914 de 01 julho de 2022, por meio da criação das seguintes Unidades Orçamentárias e Executoras:

Unidade Orçamentária:	02.41.00	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Unidade Executora:	02.41.01	Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
Unidade Orçamentária:	02.42.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Unidade Executora:	02.42.01	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
Unidade Executora:	02.42.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade Orçamentária:	02.43.00	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Unidade Executora:	02.43.01	Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Unidade Executora:	02.43.02	Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Unidade Orçamentária:	02.44.00	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Unidade Executora:	02.44.01	Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
Unidade Executora:	02.44.02	Fundo Municipal de Cultura e Lazer
Unidade Executora:	02.44.03	Fundo Municipal de Esportes
Unidade Orçamentária:	02.45.00	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Unidade Executora:	02.45.01	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Unidade Orçamentária:	02.46.00	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Unidade Executora:	02.46.01	Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
Unidade Orçamentária:	02.47.00	Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
Unidade Executora:	02.47.01	Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
Unidade Orçamentária:	02.48.00	Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação
Unidade Executora:	02.48.01	Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação
Unidade Orçamentária:	02.49.00	Secretaria Municipal de Turismo
Unidade Executora:	02.49.01	Secretaria Municipal de Turismo



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 4

Unidade Orçamentária: 02.50.00 Secretaria Municipal de Administração

Unidade Executora: 02.50.01 Secretaria Municipal de Administração

Art. 2º Em observância ao disposto no §4º, do art. 26 da Lei Complementar nº 214 de 09 de maio de 2022, alterada pela Lei Complementar nº 215 de 09 de junho de 2022, ficam adequadas as peças orçamentárias que tratam o Plano Plurianual - Lei nº 1.866/2021 e as Leis de Diretrizes Orçamentárias nº 1.868 de 05 de julho de 2021 e nº 1.914 de 01 julho de 2022, por meio da criação das seguintes classificações orçamentárias:

UNIDADE EXECUTORA:	02.41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2218	Manutenção da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO:	2022	5.610.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO:	2023	33.553.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUBFUNÇÃO:	28.843	Serviço da Dívida Interna
PROGRAMA:	0065	Operações Especiais
AÇÃO:	0002	Amortização da Dívida
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	13.623.333,33
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	48.000.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.41.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA
SUBFUNÇÃO:	28.846	Outros Encargos Especiais
PROGRAMA:	0065	Operações Especiais
AÇÃO:	0001	Precatórios
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	3.000.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	9.315.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2219	Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Proteção Animal
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	474.666,67
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	1.622.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
SUBFUNÇÃO:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 5

PROGRAMA:	0070	Gestão Sustentável
AÇÃO:	2212	Gestão Ambiental
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	146.666,67
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	586.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
SUBFUNÇÃO:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0083	Bem Estar Animal
AÇÃO:	2213	Saúde e Bem Estar Animal
META FÍSICA:	2022	1.333,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	166.666,67
META FÍSICA:	2023	4.000,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	1.140.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.42.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL
SUBFUNÇÃO:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0083	Bem Estar Animal
AÇÃO:	2214	Resgate e Proteção Animal
META FÍSICA:	2022	67,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	200.000,00
META FÍSICA:	2023	93.790,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	200,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.42.02	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
SUBFUNÇÃO:	18.541	Preservação e Conservação Ambiental
PROGRAMA:	0070	Gestão Sustentável
AÇÃO:	2175	Gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.000,00
META FÍSICA:	2023	3.000,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	12,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.43.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2220	Manutenção da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.313.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	4.049.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.43.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	06.181	Policimento



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 6

AÇÃO:	0074	Modernização da Segurança Pública
PROJETOS:	1171	Construção, Ampliação ou Reforma de Unidades de Segurança Pública
META FÍSICA:	2022	8,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	33.333,33
META FÍSICA:	2023	25,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	100.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.43.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL
SUBFUNÇÃO:	06.181	Policimento
PROGRAMA:	0074	Modernização da Segurança Pública
AÇÃO:	2170	Serviços de Segurança Pública
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	8.633.333,33
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	26.414.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.43.02	COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
SUBFUNÇÃO:	06.182	Defesa Civil
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2110	Manutenção da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.000.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	2.973.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.44.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2221	Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Cultura
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	2.695.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	11.503.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.44.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
SUBFUNÇÃO:	13.392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0069	Cajamar Mais Cultura
AÇÃO:	1173	Eventos Culturais
META FÍSICA:	2022	9,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	166.666,67
META FÍSICA:	2023	26,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	655.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.44.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 7

SUBFUNÇÃO:	27.812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0068	Esporte Para Todos
AÇÃO:	1137	Ações Desportivas
META FÍSICA:	2022	4.000,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	260.000,00
META FÍSICA:	2023	14.000,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	712.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.44.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E CULTURA
SUBFUNÇÃO:	27.812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0068	Esporte Para Todos
AÇÃO:	1138	Construção, Ampliação ou Reforma de Espaços Esportivos
META FÍSICA:	2022	1,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	160.666,67
META FÍSICA:	2023	1,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	8.809.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.44.02	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER
SUBFUNÇÃO:	13.392	Difusão Cultural
PROGRAMA:	0069	Cajamar Mais Cultura
AÇÃO:	2215	Manutenção do Fundo Municipal de Cultura
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.666,67
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	6.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.44.03	FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES
SUBFUNÇÃO:	27.812	Desporto Comunitário
PROGRAMA:	0068	Esporte Para Todos
AÇÃO:	2132	Manutenção do Fundo Municipal de Esportes
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.666,67
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	5.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.45.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2222	Manutenção da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.574.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	4.915.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.45.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
SUBFUNÇÃO:	11.333	Empregabilidade
PROGRAMA:	0089	Desenvolvimento Profissional e Econômico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 8

AÇÃO:	1159	Qualificação e Aperfeiçoamento Para o Mercado de Trabalho
META FÍSICA:	2022	5,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	366.666,67
META FÍSICA:	2023	20,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	3.500.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.45.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
SUBFUNÇÃO:	11.333	Empregabilidade
AÇÃO:	0089	Desenvolvimento Profissional e Econômico
PROJETOS:	1175	Transporte Universitário
META FÍSICA:	2022	1.400,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	3.559.333,33
META FÍSICA:	2023	1.400,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	11.069.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.46.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2223	Manutenção da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	3.657.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	21.380.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.47.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2224	Manutenção da Secretaria Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.662.400,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	9.045.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.47.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS
SUBFUNÇÃO:	27.813	Lazer
PROGRAMA:	0067	Eventos e Lazer
AÇÃO:	1136	Realização de Eventos
META FÍSICA:	2022	42,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	266.666,67
META FÍSICA:	2023	125,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	5.130.000,00

UNIDADE EXECUTORA:	02.48.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MODERNIZAÇÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral





# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 9

AÇÃO:	2225	Manutenção da Secretaria Municipal de Modernização, Tecnologia e Inovação
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	1.108.266,67
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	6.030.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.49.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
AÇÃO:	0060	Administração Geral
ATIVIDADES:	2226	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	13.000,00
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	13.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.49.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
SUBFUNÇÃO:	23.695	Turismo
AÇÃO:	0090	Desenvolvimento do Turismo
ATIVIDADES:	2216	Desenvolvimento do Turismo
META FÍSICA:	2022	1,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	166.666,67
META FÍSICA:	2023	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	1.000.000,00
UNIDADE EXECUTORA:	02.50.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	04.122	Administração Geral
PROGRAMA:	0060	Administração Geral
AÇÃO:	2227	Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
META FÍSICA:	2022	4,00
CUSTO FINANCEIRO :	2022	5.704.333,33
META FÍSICA:	2023	12,00
CUSTO FINANCEIRO :	2023	51.773.990,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 13 de setembro de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO  
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA  
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA  
Secretaria Municipal de Governo



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 10

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 1.871, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública MICHELE CRISTINA DE OLIVEIRA DIAS – RE 13.077, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 28.631.102-1 ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 23/09/2015 a 30/04/2022, ajustado pela Lei Federal 173/2020, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/06/2023 a 30/06/2023;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2023 a 30/09/2023; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/09/2024 a 30/09/2024.

### PORTARIA Nº 1.872, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública WILMA FERNANDES MAGALHÃES – RE 10.306, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.418.967-7, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 4 de setembro de 2023 e término em 3 de outubro de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 1.873, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público SEVERINO MANOEL DA SILVA – RE 12.299, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 23.048.832-8, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 15 de abril de 2023 e término em 14 de maio de 2023, devendo o servidor apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 1.874, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público CARLOS ROBERTO BARBOSA – RE 11.332, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15.605.529 ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2010 a 19/05/2015, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 01/11/2022 a 30/11/2022;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/12/2022 a 30/12/2022; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2023 a 30/01/2023.

### PORTARIA Nº 1.875, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública PATRÍCIA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE – RE 16.012, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 32.130.825-6, ocupante do cargo efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, licença-prêmio pelo período de 30 (trinta) dias, referente ao quinquênio de 04/03/2016 a 03/03/2021, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 10 de abril de 2023 e término em 9 de maio de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

### PORTARIA Nº 1.876, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública DÉBORA JANAINA AGUIAR DO NASCIMENTO – RE 12.799, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.242.909-0 ocupante do cargo efetivo de AGENTE CULTURAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, pelo período de 60 (sessenta) dias, que se dará pela seguinte forma:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024; e
- II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 11

## PORTARIA Nº 1.877, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público ANDERSON PIRES GOMES DOS SANTOS – RE 13.933, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 42.192.993-5 ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 03/07/2023 a 01/08/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2024 a 31/01/2024; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025

## PORTARIA Nº 1.878, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida à servidora pública JÚLIA SAMARA DE CHAVES – RE 12.729, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 21.825.358-8, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - PDI, licença-prêmio pelo período de 90 (noventa) dias, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações.

A licença ora concedida, terá início em 10 de março de 2023 e término em 7 de junho de 2023, devendo a servidora apresentar-se, independente de notificação, às atividades inerentes ao seu cargo impreterivelmente, no primeiro dia útil subsequente à cessação.

## PORTARIA Nº 1.879, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público ADRIANO MARQUES DA SILVA – RE 13.932, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.677.313-5, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024;

II - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2025 a 13/01/2026; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 15/12/2026 a 13/01/2027.

## PORTARIA Nº 1.880, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público JOSÉ EZEQUIEL DA COSTA – RE 13.952, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 27.499.990-0, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 15/03/2023 a 13/04/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 15/07/2024 a 13/08/2024; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 15/02/2025 a 16/03/2025.

## PORTARIA Nº 1.881, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica concedida ao servidor público GENILSON VICENTE ALVES – RE 13.951, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 37.325.784-3, ocupante do cargo efetivo de GUARDA MUNICIPAL, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, relativa ao quinquênio de 02/05/2017 a 01/05/2022, pelo período de 90 (noventa) dias, que se dará pela seguinte forma:

I - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2023 a 30/01/2023;

II - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2024 a 30/01/2024; e

III - 30 (trinta) dias a partir de 01/01/2025 a 30/01/2025.

## PORTARIA Nº 1.882, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica instaurada Sindicância, com fundamento no inciso XLVI do art. 86 da Lei Orgânica do Município e no art. 179 da Lei Complementar nº 064/2.005, para apuração dos fatos contidos nos autos do Processo Administrativo nº 12.503/2022, em decorrência dos fatos narrados nos autos.

Ficam nomeados, nos termos do artigo 181 da Lei Complementar nº 064/05 (Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar), para comporem a Comissão de Sindicância, os seguintes servidores públicos:

Presidente	Rodrigo Sartori Mendes	Auxiliar Administrativo	RE 11.825
Membro	Clarice Wiedenhofer	Auxiliar Administrativo	RE 10.134
Membro	Michelle Alves de Oliveira	Agente Administrativo	RE 16.910



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 12

## PORTARIA Nº 1.883, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica designada a servidora pública BIANCA LEME CORRADINI DE LIMA GOMES – RE 18.175, portadora da Cédula de Identidade sob R.G. nº 27.231.910-7 ocupante de cargo de provimento efetivo, detentor de nível superior, para a Função de Confiança de SUPERVISOR, Nível Remuneratório FCE II, junto a Secretaria Municipal de Educação, nos termos do inciso III, alínea “e” do art. 2º e §2º do art. 3º da Lei Complementar nº 214, de 9 de maio de 2022, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no Anexo IV de referida Lei Complementar.

## PORTARIA Nº 1.884, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.

Fica nomeado, com fundamento no inciso VI do art. 86 da Lei Orgânica de Cajamar, o senhor LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI, portador da Cédula de Identidade sob R.G. nº 49.045.789-7, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E GESTÃO DE EVENTOS.

O Secretário Municipal, de que trata este artigo, fará jus a percepção de subsídio, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica do Município e da Lei nº 1.829, de 13 de julho de 2020, revoga a Portaria nº 1.408/22.

## ATOS ADMINISTRATIVOS

### SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA - DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATOS

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 169/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de dieta e suplemento alimentar, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo. <https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/09/consulta-publica-n-169-2022-aquisicao-de-dieta.pdf> Cajamar, 13 de SETEMBRO de 2022.

#### CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 170/2022

A Prefeitura Municipal de Cajamar, através do seu Departamento de Compras e Contratos, torna-se público, a quem interessar, que realizará procedimento de CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS: Aquisição de medicamento Canabidiol 200mg/ml, para atendimento de processo judicial, deverão entrar em contato pelo telefone: (11) 4446-0000 ramal 7160 – Falar com LUCIANE (Departamento de Compras), no email luciane.hatiya@cajamar.sp.gov.br ou através do link abaixo. <https://cajamar.sp.gov.br/fazenda/wp-content/uploads/sites/15/2022/09/consulta-publica-n-170-2022-para-atendimento-de-processo-judicial-1.pdf> Cajamar, 13 de SETEMBRO de 2022.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

P.A 9129/2022 – Pregão Eletrônico nº 16/22

OBJETO: Registro de preços para eventual e futura aquisição de gás liquefeito de petróleo contido em recipiente transportável, com capacidade nominal de 13Kg e 45Kg.

Tendo em vista o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de apoio nos atos do processo supramencionado, decido por Adjudicar e Homologar o objeto licitado da seguinte forma:

TOMAS GÁS E ÁGUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.436.082/0001-24, vencedora com o valor unitário do item 01 de R\$124,97 (cento e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) e vencedora com o valor unitário do item 02 de R\$ 474,74 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos).

Cajamar, 13 de setembro de 2022 – Milton Silva Barros Neto – Secretário Municipal de Administração.

#### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

AMPARO LEGAL: artigo 25 inciso III e artigo 26 inciso II da lei federal nº 8.666/93 e alterações.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.182/2022 - OBJETO: Contratação de atração artística musical, do artista “André Valadão”, para apresentação de show de 90min de duração, no dia 15 de novembro de 2022 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 – Cajamar/SP, em



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 13

comemoração à “Festa Gospel”, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento. CONTRATADA: AVT - AGENCIAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.703.591/0001-30. Valor Global R\$ 75.000,00 (sessenta e cinco mil reais);  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.183/2022 - OBJETO: contratação de atração artística musical, do artista “Thalles Roberto”, para apresentação de show de 75min de duração, no dia 15 de novembro de 2022 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, em comemoração à “Festa Gospel”, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento. CONTRATADA: AD DOS SANTOS PRODUCOES LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 14.804.878/0001-94. Valor Global R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.184/2022 – OBJETO: contratação de atração artística musical, do artista “Davi Sacer”, para apresentação de show de 1h 40min de duração, no dia 15 de novembro de 2022 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, em comemoração à “Festa Gospel”, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento. CONTRATADA: SACER PRODUÇÕES E EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 44.824.987/0001-34. Valor Global R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.185/2022 – OBJETO: Contratação de atração artística musical, da artista “Sarah Farias”, para apresentação de show de 1h 40min de duração, no dia 15 de novembro de 2022 na Av. Deovair Cruz de Oliveira, nº 466 — Cajamar/SP, em comemoração à “Festa Gospel”, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo a este instrumento. CONTRATADA: D DA CF PRODUÇÕES MUSICAIS, inscrita no CNPJ nº 23.429.661/0001-32. Valor Global R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).  
Cajamar/SP, 13 de setembro de 2022 – LUIZ GUSTAVO EZEQUIEL POSSARI– Secretário Municipal de Comunicação e Gestão de Eventos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA.

De acordo com o art. 8º, inciso I, do Regimento Interno do CMDCA, a Sra. Presidente, convoca os Conselheiros para reunião ORDINÁRIA que realizar-se-á no dia 15/09/2022 (5ªf), na Sala de Reuniões no Centro de Referência Especializada da Assistência Social – CREAS, (localizada no endereço: Av. Antonieta Pasquareli Penteadó, nº. 187 - Jordanésia, Cajamar - SP, 07786-515), com início às 15h00 hs.

PAUTA: Leitura da ATA nº 002 da RO dia 18/08/2022; Demonstrativo MSE referente ao mês de agosto/22; Relatório das atividades do Instituto Millenium referente ao mês de agosto/22; Relatório das Reuniões realizadas pelas Comissões; Conferência Municipal, conforme Resolução CONANDA nº 227 de 19 de maio de 2022

## PODER LEGISLATIVO

<https://www.cmdc.sp.gov.br/>

### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cajamar/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para Provimento de Cargo Vago e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Resolução n.º 233 de 11 de outubro de 2018 (dispõe sobre a alteração, extinção e criação de cargos e funções do quadro de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal de Cajamar e dá outras providências) e suas alterações e, de acordo com a distribuição de Vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, do Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pelo Ato da Mesa da Câmara nº 08 de 24 de agosto de 2022. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS (www.institutomais.org.br), no período de 13 de setembro a 13 de outubro de 2022, iniciando-se às 10h00, do dia 13 de setembro a 2022, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 13 de outubro de 2022, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no Cargo, estabelecidos no Edital.

[Edital do concurso público nº 01/2022](#)

### CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cajamar/SP, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, torna público que realizará, por meio do INSTITUTO MAIS DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, Concurso Público para Provimento de Cargo Vago e dos que vagarem no prazo de validade do Concurso Público, regido pelo Artigo 37 da Constituição Federal, pela Resolução n.º 233 de 11 de outubro de 2018 (dispõe sobre a alteração, extinção e criação de cargos e funções do quadro de cargos efetivos, cargos em comissão e funções de confiança da Câmara Municipal de Cajamar e dá outras providências) e suas alterações e, de acordo com a distribuição de Vagas especificada na Tabela I, do Capítulo I, do Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, instituída pelo Ato da Mesa da



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

---

Terça-feira, 13 de setembro de 2022

Página | 14

---

Câmara nº 08 de 24 de agosto de 2022. O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que ficam fazendo parte integrante do Edital. Somente será admitida inscrição via *Internet*, no endereço eletrônico do INSTITUTO MAIS ([www.institutomais.org.br](http://www.institutomais.org.br)), no período de 13 de setembro a 13 de outubro de 2022, iniciando-se às 10h00, do dia 13 de setembro a 2022, e encerrando-se, impreterivelmente, às 17h00 do dia 13 de outubro de 2022, observado o Horário Oficial de Brasília/DF e os itens constantes no Capítulo II – Dos Requisitos Básicos Exigidos para nomeação no Cargo, estabelecidos no Edital.

[Edital do concurso público nº 02/2022](#)



Diário Oficial de Cajamar  
E-mail: [diariooficial@cajamar.sp.gov.br](mailto:diariooficial@cajamar.sp.gov.br)  
Tel: (11) 4446-0022